

TERMO ADITIVO

Campinas, 22 de janeiro de 2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025
CELEBRADO ENTRE A SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS E A
GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**

A **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, com sede na cidade de Campinas – SP, na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-900, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**, inscrito no CPF 055.896.828-78, assistido pela Diretora Administrativa/Financeiro **Sra. JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**, inscrita no CPF Nº 356.194.948-70 e o Diretor Técnico Operacional **Sr. MAURILEI PEREIRA**, inscrito no CPF Nº 172.819.608-67, doravante denominada CONTRATANTE:

Considerando o contrato nº 01/2025 celebrado entre a SETEC e GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 14.009.370/0002-85;

Considerando a solicitação de reajuste do processo SETEC.2024.00008689-41 feita pela CONTRATADA;

Considerando a Cláusula Oitava do contrato 01 de 2025, que prevê reajuste anual pelo IPC-FIPE;

Considerando o parecer jurídico nos autos do processo, com a devida autorização do Presidente da SETEC;

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Esta Apostila visa o reajuste do valor unitário dos veículos locados, objeto do contrato 01 de 2025, pelo índice IPC/FIPE = 3,98%. Os valores unitários passam de R\$10.100,00 para R\$ 10.501,98.

2.1 Com esta Apostila, o valor estimado mensal do contrato passa a ser de R\$ 52.509,90 e, consequentemente o valor anual passará a ser de R\$ 630.118,80;

3. Este apostilamento tem efeito financeiro a **partir de 21/02/2026**;

4. As despesas correrão à conta dos recursos próprios desta Autarquia codificada sob nº **03 23 692 2051 4245 33 90.39** No exercício seguinte, as despesas correrão a conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



Documento assinado eletronicamente por **MAURILEI PEREIRA**, Diretor(a) Técnico e Operacional, em 22/01/2026, às 16:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DE FATIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 23/01/2026, às 11:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA, Presidente**, em 23/01/2026, às 15:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17503737** e o código CRC **47A1D9DE**.
